



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 177.163,00 – (Cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e três reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.163,00 – (Cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e três reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



mat. 43/6925



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.190.041220108.2.151000	0126	3190.11.01	150000	8.400,00	0,00
02.400.041220010.2.028000	0288	3190.11.01	150000	20.000,00	0,00
02.400.092720017.2.147000	0324	3190.11.01	150000	60.000,00	0,00
02.500.041210019.2.039000	0330	3190.11.01	150000	29.700,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	0415	3190.11.01	150000	14.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	0526	3190.11.01	150000	20.940,00	0,00
02.606.154520033.2.056000	0549	3190.11.01	150000	2.123,00	0,00
02.100.061220005.2.015000	1954	3190.11.01	250000	22.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	0020	3190.11.01	150000	0,00	45.400,00
02.202.278120075.2.099000	0183	3350.43.00	150000	0,00	25.000,00
02.400.041220010.2.029000	0293	3390.30.00	150000	0,00	4.800,00
02.400.041220010.2.031000	0297	3190.11.01	150000	0,00	1.635,00
02.500.041230019.2.042000	0362	3190.11.01	150000	0,00	10,00
02.500.041290130.2.211000	0367	3390.30.00	150000	0,00	4.541,00
02.500.041290130.2.211000	0369	3390.39.00	150000	0,00	707,00
02.600.154520041.2.050000	0425	3190.11.01	150000	0,00	70,00
02.600.154520035.2.051000	0419	3390.39.00	150000	0,00	25.000,00
02.604.267820049.2.054000	0535	3390.39.00	150000	0,00	48.000,00
02.190.041220108.2.151000	1955	3190.11.01	250000	0,00	13.300,00
02.300.020610009.1.007000	1956	3190.11.01	250000	0,00	8.700,00
Totais em R\$				177.163,00	177.163,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO